



CÂMARA

Lide Sibêre Ueres de Lura

Dir: 0910412012 Às: 15h:10

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 3954, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ – AACE/JN e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE JUAZEIRO DO NORTE-AACE/JN., fundada em 07 de julho de 1999, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por finalidade principal participar de ações que possam prevenir e enfrentar os problemas de saúde na comunidade, integrada a outras instituições governamentais e não-governamentais, de acordo com a sua capacidade, de duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano dois mil e doze (2012).////////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE